



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PARA LEITURA DOS RELATÓRIOS TÉCNICO E DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 028/2023 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 311/2023.

Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários visando a reforma/revitalização de área para prática de esporte e lazer - Praça Colombini (**Lote 01**) e Praça Charles Hudson Clemente (**Lote 02**), na zona urbana do Município de Jaguariúna/SP, conforme Convênio Estadual PEM nº SH-PRC-2022-00134 (Programa Especial de Melhorias) - Demanda 048847.

No oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, na sala de arquivo do Departamento de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença dos membros abaixo assinados, para realização de sessão para leitura dos relatórios de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeiro (balanço patrimonial), cláusulas 7.7 e 7.8 do edital e, posterior Julgamento de Habilitação da Concorrência acima mencionada. Aberta a sessão, lidos os relatórios constantes de folha nº 367 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) e folhas 369-374 (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA), confeccionados por engenheiro da Secretaria de Obras e Serviços e por Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário e Financeiro, relatórios estes anexos a esta ATA, tem-se que a empresa cumpre com os requisitos exigidos para fins de habilitação. Portanto, uma vez já realizadas as análises de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e outros documentos em Sessão Pública ocorrida em 28 de julho de 2023, fica considerada **habilitada** a única participante, a empresa **KAGIMASA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ 16.740.322/0001-07**. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta, a Presidente procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme. Fica consignado que o procedimento será encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura para que se publique este julgamento na forma da lei, ficando aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, I alínea “a” da lei 8666/93, de 05 (cinco) dias úteis, começando ele a correr a partir do primeiro dia útil subsequente à data da última publicação.

Comissão Permanente de Licitações:

Ariana Aparecida de Almeida
Presidente

Ricardo Moreira Barbosa
Membro

Renato Ribeiro Goivinho
Membro

Geovani Oliveira da Luz
Membro

Luciano Sena Caxias de Araújo
Membro